

PORTARIA Nº 494 DE 8 DE OUTUBRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.019454/2009-30,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial um da pessoa jurídica Novo Horizonte Pericias e Vistorias Ltda - ME, CNPJ – 10.875.113/0002-75, situada no Município de Urupês – SP, na Rua Gustavo Martins Cerqueira, 870 – Jardim Jaguaré, CEP 15.850-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Urupês, Irapuã, Sales, Mendocça, Nova Aliança e Adolfo no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA